



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quarta-feira • 3 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Portaria nº 008 de 02 de Fevereiro de 2021** - Ementa: Instaura a requerimento Processo Administrativo Disciplinar para apurar a possível prática de conduta irregular pelo Servidor Público que indica e, dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº 008 de 02 de Fevereiro de 2021**

**EMENTA:** Instaura a requerimento **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar a possível prática de conduta irregular pelo Servidor Público que indica e, dá outras providências.

**O O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 086/1997);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar, a requerimento, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possível prática de conduta irregular, prevista no inciso I, do art. 156 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José da Vitória, pelo Servidor Municipal A. R. V., função professor.

**Art. 2º** - Para fins de instrução do presente Processo Administrativo fica nomeada a Comissão Processante, composta pelos servidores públicos municipais:

- I – Lidiane Nascimento de Freitas - **PRESIDENTE**;
- II – Cristina Reis de Oliveira - **SECRETÁRIA**;
- III – Edigenário Gonsalves da Silva - **VOGAL**.

**Art. 3º** - A Comissão Processante deverá concluir o presente Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, renováveis por mais 30 (trinta), apresentando ao Gestor Municipal relatório conclusivo de suas apurações e recomendando ou não a aplicação de eventual sanção administrativa.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA-BA**, em 02 de Fevereiro de 2021.

**JEOVÁ NUNES DE SOUZA**  
**PREFEITO**

**Avenida Henrique Brito, s/nº – Centro – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001-83**